



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 343/2023 **PROJETO DE LEI Nº 362/2023**

Institui a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Revisão do Plano Diretor de Turismo de Araraquara, composto por projetos e diretrizes estratégicas voltados ao desenvolvimento do turismo no município de Araraquara nos anos de 2023 a 2025, nos termos do Anexo Único que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º A execução do Plano Diretor de Turismo de Araraquara será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, em conjunto com os demais órgãos da sociedade civil e o Conselho Municipal de Turismo de Araraquara.

Art. 3º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 9.840, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 14 de novembro de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente